



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

135

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

LEI Nº 1108, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 08 de setembro de 2015, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2012.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI		
311	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
	500.027-Peti-MDS		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.241.0081.2058.0000-PROG. PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO-PBT		
065	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
	500.029-PBT-MDS		
	08.243.0083.2061.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PAIF		
068	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	1.300,00
	500.098-Paif-MDS		
	08.044.0083.2013.0000-MANUT. PROG. UNIFICADO DE ASSIST.DESENV. SOCIAL		
069	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	17.100,00
	500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc. Secr. Ass		
	08.244.0083.2041.0000-MANUTENÇÃO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO-IGD		
083	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	2.000,00
	500.044-IGD-Bolsa Família		
	08.244.0083.2131.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS		
087	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	3.000,00
	500.103-IGD SUAS		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
052	4.6.90.91.00-Setenças Judiciais	R\$	240.000,00
	110.000-Geral		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0004-MERENDA EMEI		
229	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	40.000,00
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	307.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

136

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2012.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI		
062	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	2.500,00
	500.027-Peti-MDS		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.241.0081.2058.0000-PROGRAMA PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO-PBT		
063	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	1.500,00
	500.029-PBT-MDS		
	08.243.0083.2061.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PAIF		
066	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	1.300,00
	500.098-Paif-MDS		
	08.244.0083.2013.0000-MANUT. PROG. UNIFICADO ASSIST. DES. SOCIAL		
071	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	17.100,00
	500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc.-Sec.Ass		
	08.244.0083.2041.0000-MANUT. ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD		
086	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
	500.044-IGD-Bolsa Família		
	08.244.0083.2131.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS		
090	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
	500.103-IGD.103-IGD-SUAS		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
146	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	40.000,00
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1069.0000-RECAPEAMENTO ASFÁLTIVO		
241	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	50.000,00
	100.078-Recapamento-Minist. Cidades		
	15.451.0150.1053.0000-PAVIMENTAÇÃO, GUIAS SARIETAS/TERRAPLANAGEM		
239	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	110.000,00
	100.061-Pavimentação, Guias e Sarjetas-Sec.PL.		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
046	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	307.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de setembro de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

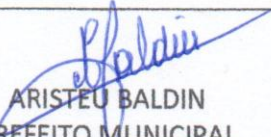
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - Fax: 3475-1124


www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

137


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta Municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO